

CERTIDÃO DE ACORDO EXTRA PROCON

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2501056400100074301



Reclamante/Consumidor(a): ANNE DANIELLE PEREIRA DA SILVA, **CNPJ/CPF:** 071.118.813-03, **Endereço:** Rua São Paulo - 703 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-260, **Telefone:** (86) 99901-1821, **E-mail:** ANNESILVA2019@GMAIL.COM .

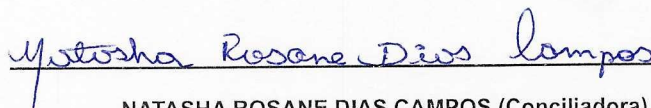
Reclamado/Fornecedor: CARTÓRIO 1 NOTARIADO E 1 OFC DE REG DA COM MARACANAÚ , **CPF/CNPJ:** 00.717.121/0001-59 , **Endereço:** Rodovia Doutor Mendel Steinbruch - GALPAO 07 LOJA 04 CEASA - Número 8000 - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-660 .

Certifico para os devidos fins, que o(a) Consumidor(a) Sr.(a) **ANNE DANIELLE PEREIRA DA SILVA**, compareceu a este Órgão de Defesa do Consumidor (Procon Municipal de Maracanaú) para informar que sua demanda junto ao Fornecedor **CARTÓRIO 1 NOTARIADO E 1 OFC DE REG DA COM MARACANAÚ** , foi resolvida. Afirmou ainda, que realizou um Acordo Extra Procon antes da data da audiência previamente agendada para o dia **10/03/2025 às 09:00** horas, conforme manifestação às fls.13. Certifico ainda que, a empresa reclamada também se manifestou sobre o acordo extra Procon, conforme as fls.17.

Dito isto, e tendo em vista o **Acordo Extra Procon firmado entre as partes**, fica a audiência de conciliação cancelada e a presente reclamação será encaminhada ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) atendente e pelo(a) consumidor(a).

Maracanaú, 10 de Março de 2025 .



NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS (Conciliadora)